



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 87/00, DE 24 DE MAIO DE 2000.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis que especifica.”*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados no presente Decreto, totalizando uma área de 4.660,00m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), localizados na quadra 85, da planta do loteamento denominado “Praia do Indaiá”, situados nesta cidade e Município, todos de propriedade da Maia Empreendimentos Imobiliários Ltda., necessários para a construção de próprios municipais para implantação de equipamentos para a Rede Municipal de Saúde, a saber:

**I-**        **lote n.º 01** - mede 10,60m de frente para Avenida Acre; mede do lado direito, 24,00m, dividindo com o lote n.º 02; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com os lotes n.ºs 17 e 18; medindo nos fundos, 10,80m, onde faz divisa com o lote n.º 14, encerrando uma área de 257,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados), com identificação cadastral n.º 05.016.001 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.754;

**II-**        **lote n.º 02** - mede 10,50m de frente para a Avenida Acre; mede do lado direito, 24,00m, dividindo com o lote n.º 03; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 01; medindo nos fundos, 10,75m, onde faz divisa com o lote n.º 13, encerrando uma área de 255,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com identificação cadastral n.º 05.016.002 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.755;

**III-**        **lote n.º 03** - mede 11,00m de frente para a Avenida Acre; mede do lado direito, 24,00m, dividindo com o lote n.º 04; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 02, medindo nos fundos, 11,00m, onde faz divisa com o lote n.º 12, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

(duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.003 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.° 25.756;

- IV-**        **lote n.° 04** - mede 11,00m de frente para a Avenida Acre; mede do lado direito, 24,00m , dividindo com o lote n.° 05; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.° 03; medindo nos fundos, 11,00m , onde faz divisa com o lote n.° 11, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.004 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.° 25.757;
- V-**        **lote n.° 05** - mede 11,00m de frente para a Avenida Acre; mede do lado direito, 24,00m , dividindo com os lotes n.° 06 e 07; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.° 04; medindo nos fundos, 11,00m , onde faz divisa com o lote n.° 10, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.005 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.° 25.758;
- VI-**        **lote n.° 06** - mede 2,20m de frente para a Rua C; mede 14,90m em curva, na confluência da Rua C e Avenida Acre; mede 22,00m do lado direito dividindo com o lote n.° 07; mede 12,20m do lado esquerdo, onde divide com a Avenida Acre; medindo nos fundos, 12,00m , onde faz divisa com o lote n.° 05, encerrando uma área de 243,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.006 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.° 25.759;
- VII-**       **lote n.° 07** - mede 12,00m de frente para a Rua C; mede do lado direito, 22,00m , dividindo com o lote n.° 08; mede 22,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.° 06; medindo nos fundos, 12,00m , onde faz divisa com o lote n.° 05, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.007 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.° 25.760;
- VIII-**      **lote n.° 08** - mede 12,00m de frente para a Rua C; mede do lado direito, 22,00m , dividindo com o lote n.° 09; mede 22,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.° 07; medindo nos fundos, 12,00m , onde faz divisa com o lote n.° 10, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup>





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

(duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.008 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.761;

- IX-** lote n.º 09 - mede 3,75m de frente para a Rua C; mede 13,35m em curva, na confluência da Rua C e Avenida Cuiabá, mede 13,75m do lado direito, dividindo com a Avenida Cuiabá; mede 22,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 08; medindo nos fundos, 12,00m, onde faz divisa com o lote n.º 10, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.009 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.762;
- X-** lote n.º 10 - mede 11,00m de frente para a Avenida Cuiabá; mede do lado direito, 24,00m, dividindo com o lote n.º 11; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com os lotes n.ºs 08 e 09; medindo nos fundos, 11,00m, onde faz divisa com o lote n.º 05, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.010 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.763;
- XI-** lote n.º 11 - mede 11,00m de frente para a Avenida Cuiabá; mede do lado direito, 24,00m, dividindo com o lote n.º 12; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 10; medindo nos fundos, 11,00m, onde faz divisa com o lote n.º 04, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.011 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.764;
- XII-** lote n.º 12 - mede 11,00m de frente para a Avenida Cuiabá; mede do lado direito, 24,00m, dividindo com o lote n.º 13; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 11; medindo nos fundos, 11,00m, onde faz divisa com o lote n.º 03, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n° 05.016.012 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.765;
- XIII-** lote n.º 13 - mede 11,00m de frente para a Avenida Cuiabá; mede do lado direito, 24,00m, dividindo com o lote n.º 14; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 12; medindo nos fundos, 10,75m, onde faz divisa com o lote n.º 02, encerrando uma área de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

261,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros quadrados), com identificação cadastral n<sup>o</sup> 05.016.013 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.766;

- XIV-** lote n.º 14 - mede 11,00m de frente para a Avenida Cuiabá; mede do lado direito, 24,00m, dividindo com os lotes n.ºs 15 e 16; mede 24,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 13; medindo nos fundos, 10,80m, onde faz divisa com o lote n.º 01, encerrando uma área de 262,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados), com identificação cadastral n<sup>o</sup> 05.016.014 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.767;
- XV-** lote n.º 15 - mede 2,07m de frente para a Avenida Paraíba; mede 15,02m em curva, na confluência da Avenida Paraíba e Avenida Cuiabá, mede 22,00m do lado direito, dividindo com o lote n.º 16; mede 12,00m do lado esquerdo, onde divide com a Avenida Cuiabá; medindo nos fundos, 12,00m, onde faz divisa com o lote n.º 14, encerrando uma área de 241,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e um metros quadrados), com identificação cadastral n<sup>o</sup> 05.016.015 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.768;
- XVI-** lote n.º 16 - mede 12,00m de frente para a Avenida Paraíba; mede do lado direito, 22,00m, dividindo com o lote n.º 17; mede 22,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 15; medindo nos fundos, 12,00m, onde faz divisa com o lote n.º 14, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n<sup>o</sup> 05.016.016 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.769;
- XVII-** lote n.º 17 - mede 12,00m de frente para a Avenida Paraíba; mede do lado direito, 22,00m, dividindo com o lote n.º 18; mede 22,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 16; medindo nos fundos, 12,00m, onde faz divisa com o lote n.º 01, encerrando uma área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), com identificação cadastral n<sup>o</sup> 05.016.017 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.770; e
- XVIII-** lote n.º 18 - mede 3,84m de frente para a Avenida Paraíba; mede 13,25m em curva, na confluência da Avenida Paraíba e Avenida Acre, mede 13,90m do lado direito, dividindo com a Avenida Acre; mede 22,00m do lado esquerdo, onde divide com o lote n.º 17; medindo nos





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

fundos, 12,00m , onde faz divisa com o lote n.º 01, encerrando uma área de 251,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e um metros quadrados), com identificação cadastral n.º 05.016.018 e matriculado no Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba sob n.º 25.771.

**Art. 2.º** - Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.186, de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de maio de 2000.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 09/06/2000  
NO JORNAL LOCAL  
Jornal Radialit